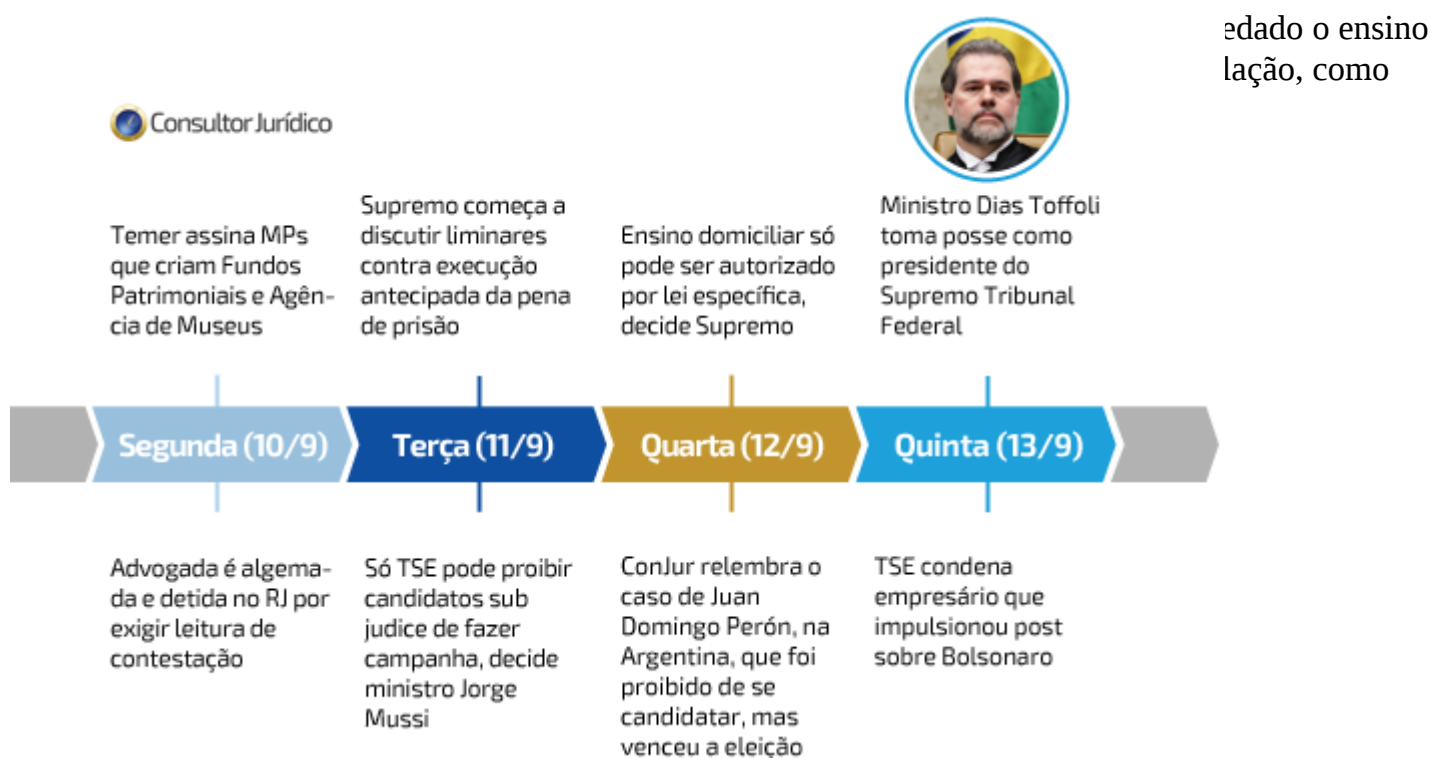


Decisão do Supremo sobre ensino domiciliar foi destaque

O Supremo Tribunal Federal [concluiu](#) nesta semana o julgamento sobre a possibilidade de ensino domiciliar no Brasil. Por 6 votos a 4, o Plenário da corte decidiu que esse tipo de ensino não está previsto na Constituição Federal e depende de lei específica para ser permitido.

Venceu a tese do ministro Alexandre de Moraes, para quem não há vedação absoluta ao ensino domiciliar na Constituição. "Apesar de, expressamente, a Constituição não prever a modalidade, também não a proíbe", disse.



Candidaturas *sub judice*

Só o Tribunal Superior Eleitoral pode proibir um candidato cujo registro dependa de decisão judicial de fazer campanha. Esse é o [entendimento](#) do ministro Jorge Mussi, do TSE, que cassou decisão do TRE de Rondônia que impediu o registro de uma candidata a deputada estadual que ainda tem recursos pendentes de julgamento pela Justiça Eleitoral.

"O artigo 16-A da Lei 9.504/97 permite a prática de atos de campanha e a inclusão do nome na urna eletrônica enquanto o registro estiver *sub judice*, até o julgamento de recurso pela Corte Superior Eleitoral", afirma Mussi na decisão.

Direito e política

A comunidade jurídica na política deve aumentar depois das eleições deste ano. Dos 27.566 [pedidos de registro de candidatura](#) recebidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, 1.741 foram feitos por advogados — eles representam 6,3% do total, ante os 5,5% apurados nas eleições de 2014.

Entre os candidatos a presidente, dois são bacharéis em Direito: Fernando Haddad (PT) e Ciro Gomes (PDT) são advogados de formação. Além deles, o advogado Léo da Silva Alves é candidato a vice na chapa de João Goulart Filho (PPL).

FRASE DA SEMANA

A harmonia e o respeito mútuo entre os Poderes da República são mandamentos constitucionais. Não somos mais nem menos que os outros Poderes. Com eles, e ao lado deles, harmoniosamente, servimos a nação brasileira".
Ministro Dias Toffoli, durante seu [discurso de posse](#) como presidente do Supremo Tribunal Federal.

ENTREVISTAS DA SEMANA



Um dos autores da proposta de trocar cinco tributos por um, que conquistou

os candidatos a presidente da República, o tributarista Eurico De Santi explica em [entrevista](#) à **ConJur** como será feita essa unificação e qual seu objetivo.

"A reforma não vai mexer na carga tributária nem permite a concessão de benefício fiscal. É um imposto para arrecadar e quem paga é o consumidor", diz. Segundo De Santi, o imposto agregado servirá para informar o cidadão sobre o que ele está pagando. "Nossa ideia é de um imposto não regressivo, que serve para arrecadar e não para fazer política fiscal nem para induzir investimento", complementa.

RANKING



3,4 milhões

número de visualizações
de página na ConJur



1 milhão

número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

Com 78 mil acessos, a [notícia mais lida](#) da semana foi sobre a decisão que

negou pedido de indenização feito pelo jornalista Gilberto Dimenstein. Ele queria que o humorista Danilo Gentili fosse condenado por ofensas proferidas pela internet.

Porém, segundo a juíza Gisele Valle Monteiro da Rocha, da 35ª Vara Cível de São Paulo, o histórico de desavenças e a reciprocidade das ofensas entre os dois retirou do jornalista o direito de receber alguma indenização.

A segunda notícia mais lida, com 43 mil acessos, foi sobre a [impugnação](#) do registro do senador Lindbergh Farias (PT), candidato à reeleição. De acordo com o Ministério Público, a candidatura deve ser impugnada porque o Tribunal de Contas do Estado do Rio reprovou as contas do senador quando ele era prefeito de Nova Iguaçu.

As dez mais lidas

[Troca de ofensas na internet afasta direito a indenização por dano moral](#)

[MP impugna candidatura à reeleição do senador Lindbergh Farias](#)

[Fornecer colete sem placas balísticas a vigilante causa dano moral, decide TST](#)

[Seguindo TSE no caso Lula, TRE-RO nega registro a candidato ao governo](#)

[Advogada é algemada e detida no RJ por exigir leitura de contestação](#)

[OAB-RJ representa contra juíza leiga que mandou deter advogada em fórum](#)

[Coluna "Senso Incomum": Como disse Freud, "recomendo encarecidamente o uso da violência"!](#)

[Plano de saúde deve pagar tratamento de fertilização *in vitro*, decide TJ-SP](#)

[Supremo começa a discutir liminares contra execução antecipada da pena de prisão](#)

[Coluna "Senso Incomum": O que há em comum nos casos Richa, Haddad e a advogada algemada?](#)

Manchetes da Semana

[Vencimento da dívida inicia prazo para manter devedor em cadastro negativo](#)

[Acórdão confirmando condenação não interrompe prescrição, afirma STJ](#)

[Início de prescrição intercorrente dispensa decisão judicial para suspender processo](#)

[É possível emendar ação de execução contra devedor morto para incluir espólio](#)

[Apenas o TSE pode proibir candidatos de fazer campanha, decide Jorge Mussi](#)

[Mais um TRE nega registro de candidatura com base em decisão do TSE no caso Lula](#)

[TRE de Rondônia cassa registro de candidatas com recursos pendentes](#)

["Novo imposto sobre consumo é para arrecadar, e não para fazer política fiscal"](#)

[Trabalhista e tributário concentram gastos das grandes empresas, diz pesquisa](#)

[Toffoli suspende tramitação de processos sobre incidência de IR em juros moratórios](#)

[Dano moral coletivo exige lesão intolerável de valores fundamentais da sociedade](#)

Date Created

15/09/2018